



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERMO DE ADITAMENTO DE LOCAÇÃO Nº 142 /2022

**Processo Administrativo:** PMC.2018.00014098-10

**Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

**Modalidade:** Contratação Direta nº 43/18

**Termo de Locação nº** 06/18

**Termo de Aditamento de Locação nº** 04/20

**Objeto:** Locação de imóvel situado na rua André Gonçalves, 40 - Parque Taquaral, Campinas/SP, para funcionamento do Centro Municipal de Proteção à Criança e ao Adolescente.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e a empresa **JOVER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE TECIDOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 57.257.370/0001-26, doravante denominada **LOCADORA**, acordam firmar o presente, sujeitando-se as partes às condições contidas nas seguintes cláusulas:

## PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência por 12 (doze) meses, a partir de 23 de setembro de 2022.

## SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor locatício mensal, já reajustado, é de R\$ 7.756,34 (sete mil, setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos).

2.2. Dá-se ao presente contrato o valor total estimado de R\$ 93.076,08 (noventa e três mil, setenta e seis reais e oito centavos).

## TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados no documento SEI nº 6213924 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## Secretaria Municipal de Justiça



- 097200.09722.08.244.1005.4055 339039 05.800522

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

### QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

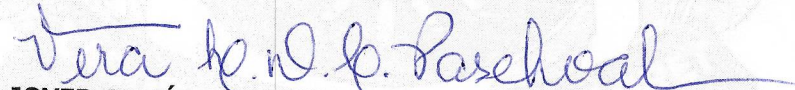
4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de locação, em tudo que não se alterou neste instrumento.

E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, 23 de setembro de 2022

  
**VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO**

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

  
**JOVER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE TECIDOS LTDA**

Representante Legal:

CPF nº 068750898-31

RG nº 0717219





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo:** PMC.2018.00014098-10

**Interessado:** Secretaria Municipal de Assist. Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

**Locatário:** Município de Campinas

**Locadora:** Jover Comércio e Representação de Tecidos Ltda

**Modalidade:** Contratação Direta nº 43/18

**Termo de Locação nº** 06/18

**Termo de Aditamento de Locação nº** 04/2020 e 142/2022

**Objeto:** Locação de imóvel situado na rua André Gonçalves, 40 - Parque Taquaral, Campinas/SP, para funcionamento do Centro Municipal de Proteção à Criança e ao Adolescente

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Dario Jorge Giolo Saadi

Cargo: Prefeito do Município de Campinas

CPF: 102.354.108-69

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Michel Abrão Ferreira

Cargo: Secretário Municipal de Governo

CPF: 694.422.906-49

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

Pelo contratante:

Nome: Vandecleya Elvira do Carmo Silva Moro

Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

CPF: 220.554.278-81

Assinatura: \_\_\_\_\_

  
VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social,  
Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Pela contratada:

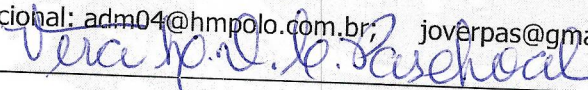
Nome: Vera Lucia Del Pistia Paschoal

Cargo: Representante da Jover

CPF: 068.750.898-31

E-mail institucional: adm04@hmpolo.com.br; joverpas@gmail.com

Assinatura: \_\_\_\_\_

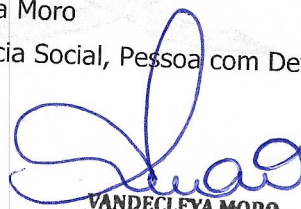


**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Vandecleya Elvira do Carmo Silva Moro

Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

CPF: 220.554.278-81

  
VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social,  
Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos